

PORTARIA DIRGER 25/2021

“CONCEDE BOLSA FAEX PARA ESTAGIÁRIOS NO
PERÍODO DE 2021/2 e 2022/1 e 2022/2”

A DIRGER da Faculdade de Ciências
Sociais Aplicadas de Extrema –
FAEX no uso de suas atribuições
baixa a seguinte

PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

Art. 1º. - Considerando, a existência de estagiários que ensejam o Curso de Graduação dentro da Sociedade Unificada de Extrema.

Resolve:

Art. 2º. Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, autorizada a conceder Bolsa de Estudos de **70% para os cursos Engenharia e Psicologia** e de **50% para os demais cursos**.



FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

§ 1º - Temporário a curto prazo

- a) Estagiário temporário de 45 dias não terá direito a bolsa FAEX, mas sim ao treinamento prático na área administrativa.
- b) Em caso de renovação do contrato, terá direito aos meses proporcionais restante do período existente do vínculo, sendo necessário aprovação de renovação Financeiro e RH a cada semestralidade;

§ 2º - Estagiário tradicional

- a) O estagiário contratado igual ou superior a 6 meses, devidamente matriculado, deverá acessar o portal do aluno e solicitar a bolsa em requerimentos financeiros – bolsa FAEX colaborador/dependente e solicitar a bolsa para que possamos seguir com os procedimentos, sendo necessário aprovação nas renovações do Financeiro e RH a cada semestralidade, podendo estender até o final do curso.

§ 3º Não há bolsa para dependentes de estagiários.

Art. 3º. Art. 3º. Ao rescindir o contrato de estágio, o benefício se estende até o final do semestre que estiver cursando, desde que a data de início ou renovação, ultrapasse 90 dias.

Art. 4º. A bolsa não é acumulativa com nenhum desconto.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Extrema, 09 de setembro de 2021



Profa. Terezinha Monteiro Onisto
Diretoria Geral